

Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo examinar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2010 a 2020 dos bancos de capital aberto listados na B3, a fim de apurar quais são as características que mais influenciam o nível de *compliance* às normas *International Financial Reporting Standards* (IFRS). Para tanto, foi utilizado um *checklist* com 66 itens de evidenciação obrigatória em 12 pronunciamentos contábeis adotados pelos reguladores. Os resultados mostraram que, entre as características estudadas, a alavancagem financeira é a que mais exerce influência nos níveis de *compliance* alcançados, indicando que bancos com maior nível de endividamento apresentam maior nível de cumprimento aos elementos de divulgação requeridos pela IFRS. Espera-se que este estudo seja fonte de debate entre preparadores, reguladores, auditores e agentes de mercado sobre o papel de cada um no processo de assecuração da efetiva aplicação das IFRS.

Palavras-chave: Conformidade. Evidenciação. Bancos.

Abstract

This research aimed to examine the financial statements of publicly traded banks listed in B3, for the years 2010 to 2020, in order to determine which characteristics most influence the level of compliance with IFRS standards. For this purpose, a checklist with 66 mandatory disclosure items in 12 accounting pronouncements adopted by regulators was used. The results showed that among the characteristics studied, financial leverage is the one that most influences the levels of compliance achieved, indicating that banks with a higher level of indebtedness have a higher level of compliance with the disclosure elements required by IFRS. It is expected that this study will be a source of debate among preparers, regulators, auditors and market agents about the role of each one in the process of ensuring the effective application of IFRS standards.

Keywords: Compliance. Disclosure. Banks.

Introdução

As normas *International Financial Reporting Standards* (IFRS) formam o padrão internacional de contabilidade mais utilizado no mundo. Tal padrão introduziu mudanças na contabilização e na divulgação de relatórios financeiros (PETRE; ALBU, 2020), resultando em maior transparência, comparabilidade e qualidade nas informações apresentadas pelas organizações. No entanto, ainda se discute até que ponto empresas conseguem cumprir efetivamente os requisitos de divulgação desses normativos (MNIF; ZNAZEN, 2020).

A mera adesão às IFRS sem a fiel observância dos requisitos de divulgação compromete sua eficácia, ou seja, o alcance do cumprimento dos regulamentos é tão relevante quanto os próprios normativos (HODGDON *et al.*, 2008). Sob essa perspectiva, diversos estudos buscaram analisar essa não conformidade. De forma geral, tais pesquisas se detiveram ao contexto de empresas não financeiras, excluindo os bancos, devido às particularidades de registro contábil das operações do setor (MARQUES, 2018). Daneberg e Decourt (2021) destacaram que o Banco Central do Brasil (BCB) foi a primeira instituição reguladora a tomar a decisão de adesão às normas IFRS. Em 2006, o regulador financeiro publicou o Comunicado BCB 14.259, de 10 de março de 2006 (BCB, 2006), obrigando as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado brasileiro a apresentarem suas demonstrações consolidadas no modelo IFRS a partir de 2010. Ponte e outros (2013) afirmaram que tal decisão foi acompanhada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) com a edição da Instrução CVM 457, de 13 de julho de 2007 (CVM, 2007), que estendeu tal requerimento para as empresas de capital aberto.

A versão das IFRS adotada pelos reguladores brasileiros corresponde a um pronunciamento equivalente do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), criado em 2005. Sousa (2017), porém, aponta que, ao contrário da CVM, o BCB não recepcionou todos os pronunciamentos do CPC. O efeito de tal decisão é que, em termos de regulação, o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) do BCB prevalece sobre aquele (DANEBERG; DECOURT, 2021), não permitindo que as instituições financeiras adotem as IFRS como padrão principal em suas demonstrações financeiras, a exemplo do que acontece com empresas abertas. Em linha, Ferreira (2016) enfatizou que o BCB exige dos bancos brasileiros a divulgação de suas demonstrações consolidadas com base no padrão IFRS apenas para arquivamento no sítio desse regulador.

Nesse cenário, quando uma mesma instituição é banco e empresa aberta, sujeita aos dois reguladores, a coexistência dos dois padrões, com predominância do padrão Cosif (CUNHA; DANTAS; MEDEIROS, 2016), estaria levando os bancos listados na B3 a entenderem a divulgação das demonstrações financeiras no padrão IFRS como um processo de menor importância, sendo pouco diligentes em apresentar todos os elementos de divulgação requeridos. Entretanto, eles deveriam observar o mesmo rigor na elaboração e evidenciação de suas demonstrações financeiras, tanto para atender ao BCB (padrão Cosif) quanto para atender à CVM (padrão IFRS), segundo Alves e Macedo (2020).

Diante de tal contexto, surge o seguinte problema de pesquisa: quais são os fatores institucionais dos bancos de capital aberto que impactam o grau de divulgação exigido pelas IFRS em suas demonstrações financeiras no padrão internacional? Tendo em mente tal

problema, o objetivo deste estudo foi verificar quais características dos bancos influenciam o nível de *compliance* na divulgação das informações requeridas pelas IFRS. Assim, esta pesquisa se justifica pela análise da efetiva implantação das IFRS no segmento bancário, área pouco investigada por pesquisadores, em função de suas diferenças estruturais em relação aos outros setores empresariais.

Para o atingimento do propósito desta pesquisa, a amostra foi formada pelos 26 bancos listados na B3, dado que estes compreendem o universo sujeito aos dois padrões de divulgação, a partir de dados secundários da Economatica. Considerou-se o ano de vigência de cada CPC para mensurar o nível de *compliance* na divulgação das demonstrações financeiras, padrão IFRS, obtido por meio de um *checklist* com 66 itens requeridos em 12 dos 13 CPCs recepcionados pelo BCB, no período de 2010 a 2020. Ressalta-se que foi excluído dessa verificação o CPC 33 (benefícios a empregados), uma vez que sua data de vigência, 1º de janeiro de 2021, é posterior ao período analisado no presente estudo. Por fim, foram levantadas informações sobre características como tamanho, rentabilidade, alavancagem financeira, listagem internacional e governança corporativa desses bancos e, por meio do método estatístico de regressão, foi possível realizar os testes de hipóteses e associá-las com o nível de *compliance* às IFRS.

Contexto da análise

Normas de contabilidade internacional

A adoção generalizada das IFRS tem sido um dos temas mais importantes na história da contabilidade ao longo do tempo (COSTA JUNIOR *et al.*, 2018). A busca por um padrão único

de normas contábeis é apoiada no fundamento de que um mercado com esse modelo leva a uma melhor comparabilidade entre as informações publicadas pelas instituições, independentemente do país onde estiver sediada, conforme Leuz e Verrecchia (2000). Maia, Formigoni e Silva (2012) corroboram ao dizer que um grande passo para a implantação dos padrões internacionais de contabilidade no Brasil foi dado graças à edição da Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), que introduziu mudanças significativas tanto na forma de registrar e divulgar transações nos demonstrativos financeiros quanto nas práticas contábeis.

Nessa seara, pesquisas anteriores sobre *compliance* contribuíram para a literatura em diversas vertentes, entre elas em relação às Normas Internacionais de Contabilidade. Boujelben e Fakhfakh (2020) investigaram o grau de conformidade de uma amostra de empresas da União Europeia (UE) a respeito das divulgações obrigatórias do IFRS 15 (Receita de Contratos com Clientes). Os resultados da pesquisa mostraram que essas instituições não atendem integralmente às divulgações obrigatórias e que o grau de conformidade difere entre os dois setores investigados, telecomunicações e construção. Tsalavoutas, André e Dionysiou (2014) encontraram inconformidade com as divulgações obrigatórias do IFRS 3 (Combinação de Negócios) em alguns países da UE durante os primeiros períodos de implementação obrigatória, concluindo que o nível de *enforcement* do país afeta o nível de cumprimento.

No Brasil, Santos e outros (2014) apontaram que alguns órgãos reguladores optaram por realizar exclusões e alterações das disposições dos CPCs e esses ajustes podem ter resultado em *gaps* de conformidade em relação às IFRS. Apesar do passo mais lento, especificamente com relação às instituições financeiras, o Brasil já

apresentava, em 2012, uma das maiores taxas de adesão às Normas Internacionais de Contabilidade entre instituições não financeiras.

Mercado financeiro nacional

Com a aparição nas últimas décadas de economias globais e com uma maior complexidade de estruturas bancárias, as atribuições da autoridade monetária brasileira cresceram, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de regular o sistema financeiro enquanto responsável por sua segurança (TOLEDO, 2014). Nesse contexto, Costa Filho (2017) ressaltou o surgimento do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BCB com competências para a emissão de regulamentos e, de forma secundária, para a execução de normas referenciadas, mediante ações fiscais e sanções. Apesar de ter sido o primeiro regulador brasileiro a estabelecer a aplicação de normas internacionais de contabilidade, o BCB optou por recepcionar os CPCs equivalentes às IFRS de forma parcial (DANEBERG; DECOURT, 2021). Até o encerramento desta pesquisa, o BCB havia recepcionado apenas 13 CPCs no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

O BCB ([2020]) justifica seu descompasso em relação aos demais reguladores afirmando que os novos normativos requerem uma reformulação das normas e leis ainda vigentes e a superação das diversas restrições, sejam elas legais, prudenciais ou de estabilidade da norma internacional. Segundo o órgão, no Brasil, o processo de adoção das IFRS pelas instituições financeiras está seguindo uma uniformização gradual e representa um processo de aprendizado tanto das instituições quanto dos reguladores. No entanto, o regulador financeiro reconhece e estimula que as instituições financeiras de capital aberto, apesar de elaborarem suas demonstrações contábeis pelo Cosif, mantenham igual rigor na elaboração das demonstrações em

IFRS. Essa dualidade de padrões contábeis a serem observados pelos bancos brasileiros resultou em alguns estudos acadêmicos, que se preocuparam em avaliar os níveis de *disclosure* de informações contábeis e seus impactos após a implantação das IFRS no setor bancário do Brasil. Entretanto, o cumprimento dos requisitos de divulgação obrigatórios dessas normas depende de fatores internos às empresas, que correspondem a características das próprias entidades (POPOVA *et al.*, 2013).

Metodologia da pesquisa

Fundamentação das hipóteses

Segundo Samaha, Khlif e Dahawy (2016), diversas características corporativas têm sido usadas na literatura empírica para examinar seus efeitos sobre o grau de conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade. Esta pesquisa veio complementar os estudos anteriores no sentido de examinar se as características das empresas bancárias, como tamanho, rentabilidade, alavancagem financeira, listagem internacional e governança corporativa, influenciam o nível de *compliance* no que tange às IFRS. Nesse contexto, o nível de *compliance* foi aqui mensurado pelo grau de atendimento aos itens de divulgação requeridos pelos CPCs a partir de um *checklist* de 66 indicadores elaborado com base nessas normas.

Palmer (2008) entende que entidades de maior porte têm mais recursos econômicos para fazer frente às exigências de órgãos reguladores. A conformidade com as IFRS em mercados emergentes está associada a fatores como rentabilidade (MACHADO, 2020) e alavancagem financeira (SAMAHA; KHLIF; DAHAWY, 2016). Klann e outros

(2014) ressaltaram que as firmas listadas internacionalmente, que têm grau de exigência e qualidade das informações maior, também são mais estimuladas a evidenciar suas informações aos usuários. Ponte e outros (2013) perceberam haver uma ligação entre o nível de *disclosure* obrigatório e a adesão pelas empresas aos segmentos especiais de governança corporativa da B3, conferindo-as elevado comprometimento com a prestação de informações confiáveis. Assim, esta pesquisa investigou as hipóteses listadas no Quadro 1.

Quadro 1 • **Quadro de hipóteses**

H1	O tamanho dos bancos influencia positivamente o nível de <i>compliance</i> na divulgação das informações requeridas pelas IFRS.
H2	A rentabilidade dos bancos influencia positivamente o nível de <i>compliance</i> na divulgação das informações requeridas pelas IFRS.
H3	A alavancagem financeira dos bancos influencia positivamente o nível de <i>compliance</i> na divulgação das informações requeridas pelas IFRS.
H4	A listagem internacional dos bancos influencia positivamente o nível de <i>compliance</i> na divulgação das informações requeridas pelas IFRS.
H5	A classificação dos bancos nos segmentos especiais de governança corporativa da B3 influencia positivamente o nível de <i>compliance</i> na divulgação das informações requeridas pelas IFRS.

Fonte: Elaboração própria.

Amostra e coleta de dados

A amostra da pesquisa considerou 26 instituições listadas na B3 no setor de atuação financeira do segmento de bancos no ano de 2021, são elas: Alfa Holding S.A., Banco BMG S.A., Banco Inter S.A., BANESTES S.A., Banco ABC Brasil S.A., Banco Alfa de Investimento S.A., Banco Amazônia S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco BTG Pactual S.A., BANESE S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco IDUSVAL S.A., Banco Mercantil de Investimentos S.A., Banco Mercantil S.A., Banco do Nordeste S.A.,

Banco PAN S.A., Banco PINE S.A., Banco Santander S.A., Banco SOFISA S.A., Banco de Brasília S.A., China Construction Bank Brasil S.A., Itaú Unibanco Holding S.A., Itausa S.A. e Paraná Banco S.A.

Os dados necessários para a avaliação do nível de conformidade foram coletados nas demonstrações financeiras entre o período longitudinal de 2010 a 2020, disponibilizadas no *site* da CVM e verificados por meio da técnica de análise de conteúdo, enquanto as informações referentes às características e dados contábeis das empresas foram obtidas diretamente no sistema Economatica. Esses dados foram tratados no *software* Stata usando a técnica de regressão múltipla em painel. O número de observações iniciais da amostra era de 286 e, após excluir os *missing values*, a quantidade de observações finais foi de 189.

Adicionalmente, utilizou-se a estatística descritiva com o objetivo de evidenciar o comportamento da amostra no que se refere às medidas de dispersão e posição.

Descrição das variáveis

Para mensurar o nível de *compliance* das instituições financeiras às IFRS (variável dependente), foi empregada uma adaptação de *checklist* do estudo de Maia, Formigoni e Silva (2012). A construção do *checklist* da presente pesquisa (conforme Apêndice) considerou 66 itens requeridos em 12 dos 13 CPCs recepcionados pelo BCB. O número de itens por CPC variou de acordo com o que cada norma exige de divulgação obrigatória nas demonstrações contábeis. Ao aplicar o *checklist* nos 26 bancos da amostra, foi atribuído o valor 1 para cada item divulgado, de acordo com o que é requerido por cada um dos 12 CPCs estudados, e 0, caso contrário. Em seguida, dividiu-se o resultado pelo número de itens previstos

em cada norma. Diante disso, a variável “nível de *compliance*” foi definida de três maneiras: (i) por *dummy*, considerando 1 para os bancos que cumpriram mais de 75% dos itens requeridos nos 12 CPCs analisados; (ii) por quartil (q), agrupando as taxas percentuais de conformidade em q1 (0% a 25%), q2 (25% a 50%), q3 (50% a 75%) e q4 (75% a 100%); e (iii) por índice percentual de 0% a 100%, refletindo os itens divulgados.

Em relação às variáveis independentes, a primeira delas é o tamanho do banco, que foi estimado por meio do logaritmo natural do ativo total. A segunda variável independente é a rentabilidade da empresa, que foi estimada por meio do indicador retorno sobre o ativo (ROA), obtido pela divisão do lucro operacional pelo ativo total. A terceira variável independente é a alavancagem financeira da empresa, que foi estimada por meio da divisão entre a dívida de longo prazo e o ativo total da instituição. A quarta variável independente é a internacionalização da empresa, que foi estimada, segundo Maia, Formigoni e Silva (2012), por meio da emissão ou não do American Depositary Receipt (ADR), sendo adotado que: se o banco emitiu ADR, a variável assume valor 1, caso não tenha emitido ADR, assume valor 0, sendo então uma variável dicotômica. A quinta variável independente é a governança corporativa, que identificou o efeito da governança corporativa dos bancos classificados nos segmentos especiais (Novo Mercado, N1 e N2) sobre os níveis de *compliance*. Por último, usou-se a *dummy* de “tempo”, que assumiu valor 1 para o primeiro ano de adoção do IFRS e 0 para os anos seguintes.

Modelo econométrico

Para analisar quais fatores institucionais das entidades financeiras listadas na B3 determinam a efetividade do nível de *compliance*, foram desenvolvidos dois modelos descritos respectivamente nas equações 1 e 2, onde Δt representa um vetor de *dummy* de tempo, que, em termos econométricos, serve para controlar os efeitos do tempo, e ε representa o erro estocástico do modelo.

$$\begin{aligned} & \text{Nível de Compliance}_{it} \\ &= \beta_0 + \beta_1 \text{TAMANHO}_{it} + \beta_2 \text{ROA}_{it} + \beta_3 \text{Alavancagem}_{it} \\ &+ \beta_5 \text{GOV}_{it} + \Delta t + \varepsilon_{it} \quad (1) \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} & P(Ni + \beta_4 \text{ADR}_{it} + \beta_5 \text{GOV}_{it} + \Delta t + \varepsilon_{it} \mid X_{it}) \\ &= \beta_0 + \beta_1 \text{TAMANHO}_{it} + \beta_2 \text{ROA}_{it} + \beta_3 \text{Alavancagem}_{it} \\ &+ \beta_4 \text{ADR}_{it} + \beta_5 \text{GOV}_{it} + \varepsilon_{it} \quad (2) \end{aligned}$$

O primeiro modelo descrito na equação (1) apresenta o nível de *compliance* das instituições financeiras como variável a ser explicada. O modelo descrito na equação (2) foi estimado via regressão probit, com variável dependente que assume valor 1 para níveis de *compliance* maiores que o 3º quartil da distribuição dessa respectiva variável. A segunda formulação econométrica foi proposta como uma checagem da robustez dos resultados. Para que as hipóteses deste trabalho não sejam rejeitadas, esperam-se os seguintes resultados dos coeficientes estimados: $\hat{\beta}_1 > 0$; $\hat{\beta}_2 > 0$; $\hat{\beta}_3 > 0$; $\hat{\beta}_4 > 0$; $\hat{\beta}_5 > 0$.

Como os CPCs recepcionados pelo BCB foram adotados de forma gradativa ao longo dos anos, a análise do efeito das características dos bancos estudados sobre o nível de *compliance* levou em consideração a diferença temporal entre a adoção de um determinado CPC pelo mercado em geral e sua adoção parcial pelo órgão regulador

bancário. Para isso, a variável dependente deste estudo foi subdividida de forma que a falta de determinado item do *checklist* nas demonstrações contábeis dos bancos não penalizasse a percepção de conformidade dessas empresas.

Ademais, a subdivisão da variável “nível de *compliance*” não objetiva estabelecer um grau de hierarquia entre os CPCs, haja vista todos eles serem de igual importância em termos de evidenciação obrigatória. Tal segregação permite verificar o avanço das instituições financeiras quanto ao cumprimento dos requisitos de divulgação requeridos às primeiras demonstrações financeiras após data de aplicação da respectiva IFRS. Passado o primeiro ano de aplicação de uma nova norma, é relevante perceber de que forma as empresas cumprem os requisitos previstos na norma (OLIVEIRA, 2020).

Quadro 2 • Desdobramento da variável “nível de *compliance*”

Variável dependente	CPC de análise	Período de análise das demonstrações financeiras
Nível de <i>compliance</i> A	01, 03, 05 e 25	2010 a 2020
Nível de <i>compliance</i> B	10, 23 e 24	2012 a 2020
Nível de <i>compliance</i> C	02, 04 e 27	2017 a 2020
Nível de <i>compliance</i> D	41 e 46	2020

Fonte: Elaboração própria.

Assim, a análise das variáveis independentes que influenciam a efetividade do nível de *compliance* foi realizada pelas equações (3) a (6):

$$\begin{aligned}
 & \text{Nível de Compliance}_{itA} \\
 &= \beta_0 + \beta_1 \text{TAMANHO}_{it} + \beta_2 \text{ROA}_{it} + \beta_3 \text{Alavancagem}_{it} \\
 &+ \beta_4 \text{ADR}_{it} + \beta_5 \text{GOV}_{it} + \Delta t + \varepsilon_{it}
 \end{aligned} \quad (3)$$

$$\begin{aligned} & \text{Nível de Compliance}_{itB} \\ &= \beta_0 + \beta_1 \text{TAMANHO}_{it} + \beta_2 \text{ROA}_{it} + \beta_3 \text{Alavancagem}_{it} \\ &+ \beta_4 \text{ADR}_{it} + \beta_5 \text{GOV}_{it} + \Delta t + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (4)$$

$$\begin{aligned} & \text{Nível de Compliance}_{itC} \\ &= \beta_0 + \beta_1 \text{TAMANHO}_{it} + \beta_2 \text{ROA}_{it} + \beta_3 \text{Alavancagem}_{it} \\ &+ \beta_4 \text{ADR}_{it} + \beta_5 \text{GOV}_{it} + \Delta t + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (5)$$

$$\begin{aligned} & \text{Nível de Compliance}_{itD} \\ &= \beta_0 + \beta_1 \text{TAMANHO}_{it} + \beta_2 \text{ROA}_{it} + \beta_3 \text{Alavancagem}_{it} \\ &+ \beta_4 \text{ADR}_{it} + \beta_5 \text{GOV}_{it} + \varepsilon_{it} \end{aligned} \quad (6)$$

Análise dos dados

A Tabela 1 elenca o percentual de itens atendidos por CPC após a análise das demonstrações financeiras do período de 2010 a 2020, em que se pode perceber uma grande amplitude (6% a 66%) em relação ao nível de *compliance* para os itens de divulgação requerida e uma média geral no nível de *compliance* de apenas 32%.

Tabela 1 • Divulgação de itens por CPC

CPC	% médio
01 – Redução ao valor recuperável de ativos	34%
02 – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	46%
03 – Demonstração dos fluxos de caixa	66%
04 – Ativo intangível	32%
05 – Divulgação sobre partes relacionadas	51%
10 – Pagamento baseado em ações	13%
23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	6%
24 – Evento subsequente	52%
25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	42%
27 – Ativo imobilizado	32%
41 – Resultado por ação	28%
46 – Mensuração do valor justo	33%
Total	32%

Fonte: Elaboração própria.

Estatística descritiva, teste de média e correlação

A Tabela 2 discorre sobre a análise descritiva das variáveis utilizadas no modelo. Verificou-se que a variável “tamanho” apresentou uma distribuição simétrica entre a média (25,6) e a mediana (25,0), evidenciando um desvio-padrão mínimo de 2,2 em relação aos demais resultados tabulados para essa variável. Assim, percebeu-se que os bancos da amostra foram distribuídos de maneira uniforme em relação ao porte. A mesma conclusão pode ser aplicada à variável “alavancagem”, dada a distribuição simétrica entre a média e a mediana, que apresentaram resultados iguais. Já a variável ROA apresentou média inferior à mediana (0%), estando mais distante do 3º quartil que do 1º quartil, indicando que bancos abaixo do 3º quartil apresentaram o indicador ROA negativo nos períodos-base. Percebe-se ainda que a variável ADR foi encontrada em torno de 10% das instituições financeiras da amostra no período proposto e 50% da amostra está classificada nos níveis de governança especiais da B3 (Novo Mercado, N1 e N2).

Tabela 2 • Estatística descritiva

Variáveis	Obs.	Média	SD	Mín.	25%	Med.	75%	Máx.
Compliance A	189	10,9	5,3	0	7	11	14	22
Compliance B	154	3,0	2,5	0	1	3	5	10
Compliance C	82	5,4	4,5	0	0	7	10	11
Compliance D	23	1,8	2,3	0	0	0	4	6
Dummy Compl. A	189	0,2	0,4	0	0	0	0	1
Dummy Compl. B	154	0,2	0,4	0	0	0	0	1
Dummy Compl. C	82	0,3	0,4	0	0	0	1	1
Dummy Compl. D	23	0,2	0,4	0	0	0	0	1
% Compliance A	189	0,40	0,20	0	0,26	0,41	0,52	0,82
% Compliance B	154	0,17	0,14	0	0,06	0,17	0,28	0,56
% Compliance C	82	0,36	0,30	0	0	0,47	0,67	0,73
% Compliance D	23	0,33	0,39	0	0	0	0,67	1

(Continua)

(Continuação)

Variáveis	Obs.	Média	SD	Mín.	25%	Med.	75%	Máx.
Tamanho	189	25,6	2,2	19,8	24,1	25,0	26,7	29,9
ROA	189	-0,003	0,014	-0,11	0,001	0,000	0,000	0,008
Alavancagem	189	0,2	0,1	0,0	0,1	0,2	0,3	0,5
ADR	189	0,1	0,3	0	0	0	0	1
Governança	189	0,5	0,5	0	0	0	1	1

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 3 mostra os resultados do teste de média para os níveis de *compliance* A, B, C e D, considerando as variáveis qualitativas de governança corporativa e ADR. Os resultados encontrados confirmam os testes da regressão apresentados na próxima seção, indicando que os bancos que emitem ADR têm, em média, maior conformidade do que aqueles que não emitem, em todos os níveis de *compliance* (A, B, C e D). Para a variável governança corporativa, a média do nível de *compliance* é maior para os indicadores A, C e D, enquanto a diferença para os grupos não é estatisticamente significativa para o nível de *compliance* B.

Tabela 3 • Painel do teste de média

Teste média – ADR					
Variável	Grupo	Obs.	Média	Diferença	p-valor
Nível de <i>compliance</i> A	0	165	10,07	6,08	0,0000***
	1	24	16,16		
Nível de <i>compliance</i> B	0	134	2,9	3,37	0,0000***
	1	20	6,3		
Nível de <i>compliance</i> C	0	70	7,05	2,02	0,047**
	1	12	9,08		
Nível de <i>compliance</i> D	0	19	2,4	3,56	0,0039***
	1	4	6		

(Continua)

(Continuação)

Teste média – Governança					
Variável	Grupo	Obs.	Média	Diferença	p-valor
Nível de <i>compliance</i> A	0	103	9,84	2,21	0,0037***
	1	86	12,05		
Nível de <i>compliance</i> B	0	84	3,09	0,59	0,1453
	1	70	3,068		
Nível de <i>compliance</i> C	0	44	6,27	2,33	0,0010***
	1	38	8,6		
Nível de <i>compliance</i> D	0	12	1,33	3,57	0,0000***
	1	11	4,9		

Fonte: Elaboração própria.

Nota: ***, ** e * indicam que a correlação é significativa aos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

A matriz de correlação da Tabela 4 indica a força da correlação de Pearson entre as variáveis, duas a duas, e seus resultados variam de acordo com o nível de *compliance* analisado. Com base nos valores apresentados, para os quais as correlações estiveram praticamente dentro do intervalo de moderação de -0,70 a 0,70 (HAIR JR. *et al.*, 2005), não houve indícios no modelo da ocorrência de multicolinearidade.

Tabela 4 • Matriz de correlação

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Compl. A (1)	1							
Compl. B (2)	0,50***	1						
Compl. C (3)	0,22***	0,30***	1					
Compl. D (4)	0,21***	0,23***	0,76***	1				
Govern. (5)	0,21***	0,06	0,07	0,15**	1			
ADR (6)	0,38***	0,34***	-0,07	0,02	0,41***	1		
Tamanho (7)	0,39***	0,29***	0,10	0,08	0,43***	0,59***	1	
Alavanc. (8)	0,006	-0,06	-0,15**	-0,16**	-0,38***	-0,21***	-0,58***	1
ROA (9)	0,08	-0,08	-0,20***	-0,23***	0,13*	0,03	0,17	-0,11

Fonte: Elaboração própria.

Nota: ***, ** e * indicam que a correlação é significativa aos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Análise de regressão e discussão dos resultados

Para esboçar a relação existente entre o nível de *compliance* e as cinco características dos bancos, utilizou-se a regressão linear pelo método *ordinary least squares* (OLS), conforme Tabela 5. No Painei A, são reportadas as regressões que utilizam a variável dependente com a quantidade de itens atendidos e, no Painei B, o percentual de itens atendidos em relação ao total de itens possíveis. Em tese, o Painei B tem, qualitativamente, os mesmos resultados encontrados no Painei A, porém, com uma escala percentual. Na análise sobre o sinal do coeficiente das variáveis, verificou-se que grande parte delas obtiveram sinal positivo, ou seja, o esperado.

Tabela 5 • Paineis de resultados OLS

	Painei A			
	Compl. A	Compl. B	Compl. C	Compl. D
Tamanho (h1)	1,14***	0,32***	0,54***	-0,11
ROA (h2)	7,67	-10,2	-41,4***	-21,66
Alavancagem (h3)	17,3***	5,79***	9,81***	6,45*
ADR (h4)	2,17**	2,66***	-0,45	2,51***
Governança (h5)	0,74	-0,31	2,54***	3,56***
Constante	-23,8***	-6,63**	-9,56*	2,41
Obs.	189	154	82	23
VIF médio	1,79	1,82	1,61	1,48
R2	28%	29%	29%	75%

(Continua)

(Continuação)

Painel B				
	% Compl. A	% Compl. B	% Compl. C	% Compl. D
Tamanho (h1)	0,042***	0,018***	0,036***	-0,019
ROA (h2)	0,28	-0,56	-2,76***	-3,61
Alavancagem (h3)	0,64***	0,32***	0,65***	1,07*
ADR (h4)	0,080**	0,15***	-0,03	0,42***
Governança (h5)	0,027	-0,017	0,17***	0,59***
Constante	-0,88***	-0,37**	-0,64*	0,40
Obs.	189	154	82	23
VIF médio	1,79	1,82	1,61	1,48
R2	28%	29%	29%	75%

Fonte: Elaboração própria.

Nota: ***, ** e * indicam que a correlação é significativa aos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

A Tabela 6, cujos resultados foram estimados via probit, reporta uma modelagem alternativa, considerando como variável explicada um *dummy* que recebe valor 1 caso o banco esteja no último quartil da distribuição da variável nível de *compliance*. Nessa análise, é possível perceber que os resultados são robustos qualitativamente, ou seja, os valores que são significativos acompanham os resultados principais do modelo de OLS, com exceção da *dummy* de ADR para o indicador de nível de *compliance* A. Esta tem efeito significativo a 10% e negativo no modelo probit, enquanto é positivo e significativo a 5% no modelo OLS.

Tabela 6 • Paineis de resultados probit¹

Variáveis	Compl. A	Compl. B	Compl. C	Compl. D
Tamanho (h1)	0,84***	0,053	-0,025	0,35
ROA (h2)	15,2	-5,08	-39,4***	241,8*
Alavancagem (h3)	11,8***	1,24	-0,89	8,96*
ADR (h4)	-1,18*	1,49***	-0,38	omitted
Governança (h5)	0,17	-0,16	0,95**	2,45***
Constante	-25,25***	-2,93	-0,23	-12,86
Obs.	189	154	82	19
VIF médio	3,15	3,40	3,84	3,80
Pseudo-R2	41%	20%	18%	40%

Fonte: Elaboração própria.

Nota: ***, ** e * indicam que a correlação é significativa aos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Assim, com base na significância encontrada e no sinal dos coeficientes, o Quadro 3 apresenta o cenário de aceitação/rejeição das hipóteses da pesquisa.

Quadro 3 • Estimação final das hipóteses

	Nível de compliance A (2010-2020)	Nível de compliance B (2012-2020)	Nível de compliance C (2017-2020)	Nível de compliance D (2020)
H1 (tamanho)	Aceita	Aceita	Aceita	Rejeita
H2 (rentabilidade)	Rejeita	Rejeita	Rejeita	Rejeita
H3 (alavancagem)	Aceita	Aceita	Aceita	Aceita

(Continua)

1 Os sinais e a significância dos coeficientes obtidos pela regressão probit podem ser avaliados de forma semelhante às análises em relação à regressão do modelo OLS, no entanto, sua interpretação é diferente, pois os coeficientes das variáveis explicativas do modelo probit indicam quanto aumenta a probabilidade de ocorrência de um evento. No caso desta pesquisa, é a probabilidade de ocorrência da observação estar no quartil superior do nível de *compliance*, para um aumento de uma unidade na variável X, explicitando uma relação não linear. No modelo OLS, o coeficiente de inclinação da regressão mede o efeito sobre o valor médio da variável explicada (nível de *compliance*) para mudança de uma unidade do valor da variável explicativa (características dos bancos) (SILVA; MURILLO; COUTO, 2012).

(Continuação)

	Nível de <i>compliance</i> A (2010-2020)	Nível de <i>compliance</i> B (2012-2020)	Nível de <i>compliance</i> C (2017-2020)	Nível de <i>compliance</i> D (2020)
H4 (listagem internacional)	Aceita	Aceita	Rejeita	Aceita
H5 (governança corporativa)	Rejeita	Rejeita	Aceita	Aceita

Fonte: Elaboração própria.

Em um primeiro momento, a Tabela 1 revelou que o nível de cumprimento com a divulgação exigida pelos CPCs teve uma média geral de apenas 32%. O baixo resultado nos leva a crer que, muito embora haja uma tentativa de uniformizar as práticas contábeis por parte dos órgãos reguladores brasileiros, ainda há muita discricionariedade dos gestores bancários no cumprimento dessas normas.

Conforme o resultado da regressão apresentado na Tabela 5, percebeu-se que, apesar de a relação da variável “tamanho” com a variável dependente não ter ocorrido de maneira uniforme no período longitudinal analisado, ela influenciou três dos quatro níveis de *compliance* estudados. Esse fato é coerente, uma vez que grandes instituições, especialmente as financeiras, têm uma maior preocupação com sua imagem, seu crescimento potencial e seus acionistas, o que acresce o cuidado com atendimento aos reguladores e à redução de assimetria informacional, fazendo com que se tenha, por vezes, várias pessoas e departamentos com dedicação e *expertise* em divulgação das informações.

Continuamente, os resultados da Tabela 2 evidenciaram uma média negativa na rentabilidade dos bancos da amostra, o que pode ter levado essa característica a apresentar um comportamento pouco influenciador em relação aos níveis de *compliance*. Infere-se que um dos motivos possa estar associado à questão de essas empresas

estarem incorrendo em mais custos de adaptação às novas normas, por exemplo, gastos com novos sistemas e com treinamento para seus empregados, reduzindo seus resultados, porém sem grandes reflexos nos cumprimentos das normas.

Por sua vez, os resultados da Tabela 5 apontaram que a alavancagem financeira dos bancos estudados influencia positivamente o nível de *compliance* na divulgação das informações requeridas pelas IFRS. No cenário do setor bancário, essa operacionalização em alavancagem é considerada usual e, em contrapartida, por ter papel intermediador entre os agentes econômicos e operar com recursos de terceiros, a cobrança por maior adequação desse setor tende a ser mais acentuada. Assim, responsabilidade, transparência e eficiência são esperadas das instituições financeiras alavancadas, estimulando a busca por conformidade em suas divulgações de acordo com as regulações vigentes.

Da mesma forma, a Tabela 5 revelou que, em nove CPCs dos 12 estudados, foram encontradas relações significativas e positivas entre a variável ADR e o nível de *compliance*. Esse fato pode estar atribuído, essencialmente, à maior *expertise* e cobrança por parte dos *stakeholders* e reguladores internacionais com a qualidade e completude das informações divulgadas no mercado internacional, o que exige dos emissores maior conhecimento e conformidade das IFRS do que o exigido pelos órgãos reguladores brasileiros, que veem os relatórios em IFRS disponibilizados pelos bancos brasileiros como secundários àqueles elaborados pelo padrão Cosif.

Por fim, identificou-se que a variável independente “governança” pode ter tido seu comportamento associado à questão temporal no contexto dos bancos da amostra. Os resultados indicam que os CPCs implementados mais recentemente têm maior influência da governança corporativa nos bancos estudados. Tal fato, observado

exclusivamente para essa variável, pode ser justificado sob duas óticas. Em primeiro lugar, o BCB priorizar sua norma específica e não exigir conformidade equivalente às IFRS levou os bancos a se acomodarem às normas estabelecidas há mais tempo. Em um primeiro momento, por acreditarem que atender ao BCB era mais importante; depois, o simples fato da ausência de penalidade pode ter sido decisivo para essa não conformidade. Em segundo lugar, as normas aprovadas mais recentemente são as que afetam de forma material os negócios bancários e com forte tendência de serem recepcionadas a curto/médio prazo pelo BCB. Dessa forma, a conformidade com tais pronunciamentos representaria uma questão estratégica para os bancos.

Considerações finais

O foco deste estudo foi investigar quais características influenciam o grau de conformidade aos itens de divulgação requeridos nas demonstrações financeiras elaboradas no padrão IFRS das instituições financeiras brasileiras listadas na B3, desde seu primeiro ano de adoção plena, em 2010, até o ano de 2020. Foram verificados 66 itens requeridos por 12 dos 13 CPCs recepcionados pelo BCB de 26 bancos constituídos sob a forma de capital aberto.

Inicialmente, constatou-se que o nível geral de conformidade dessas entidades foi de apenas 32% no referido período, revelando que existe um caminho a ser percorrido pelas instituições financeiras no que tange à evidenciação obrigatória dos normativos IFRS. Esse cenário indica que a estratégia das instituições reguladoras de aumentar o número de requisitos de divulgação nesses regulamentos, visando estimular uma maior transparência ao mercado, não se demonstra necessariamente eficiente, uma vez que os bancos tenderiam a reagir,

de forma a compensar esse elevado número de requisitos, ignorando alguns deles. Os resultados sugerem uma reflexão dos órgãos reguladores e normatizadores acerca de medidas punitivas mais rigorosas aos bancos e de mudanças no contexto institucional de fiscalização do mercado financeiro, de modo a municiar os usuários da informação dessas empresas no processo de tomada de decisão.

Apesar do baixo índice de conformidade com a divulgação requerida pelas IFRS revelado neste estudo, foi possível encontrar associações significativas e positivas entre o nível de *compliance* dos bancos listados na B3 com suas características. Os achados demonstraram que o tamanho e a listagem internacional das empresas influenciaram três dos quatro níveis de *compliance* que foram construídos especificamente para esta pesquisa. Os resultados também apontaram que a variável alavancagem mostrou uma relação positiva e significativa com todos os níveis de conformidade na divulgação requerida pelos 12 CPCs analisados, indicando que essa característica é a mais representativa no segmento bancário em termos de *disclosure*. Infere-se que a estratégia da política de captação de recursos adotada por esses bancos de se alavancar no mercado repercute positivamente na divulgação das informações exigidas pelas Normas Internacionais de Contabilidade. Por outro lado, verificou-se que a rentabilidade dessas empresas não apresentou influência sobre o nível de *compliance*, enquanto a listagem em um dos segmentos especiais de governança corporativa influenciou metade dos níveis de conformidade no período em questão.

Como uma característica dos trabalhos científicos, esta pesquisa não ficou isenta de limitação como o tamanho da amostra composta somente pelos bancos listados na B3. Apesar da limitação, espera-se que este estudo seja fonte de entendimento e discussão sobre o

comportamento das características dos bancos de capital aberto no cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade, cujo processo de convergência, no Brasil, ocorreu de forma pioneira no setor bancário.

Em relação às características tamanho e alavancagem, seu estudo pode despertar interesse, uma vez que o segmento bancário, ao conceder crédito, aumenta a capacidade de consumo do indivíduo/empresa, influenciando o mercado como um todo. Teoricamente, as instituições financeiras de grande porte e mais alavancadas têm maior capacidade de financiamento que as demais, aumentando a magnitude de tal impacto. Esse potencial é um dos fatores que ajudam a explicar por que o segmento bancário é um dos mais regulados no mundo inteiro.

O comportamento encontrado na característica governança corporativa nesta pesquisa também demonstrou influência, pois esses bancos, ao estarem listados nos maiores níveis de governança da B3 (Novo Mercado, N1 e N2), acabam tendo um maior grau de *disclosure* de suas informações. Essa não é uma exigência das IFRS, mas a própria participação nos níveis mais elevados de governança já contempla um grau maior de diligência por parte dos órgãos, reforçando o papel que esse tipo de iniciativa do mercado tem na disseminação de boas práticas de transparência.

Por fim, como sugestões de estudos futuros, recomenda-se: (i) o uso de outras características que poderiam explicar o nível de conformidade desses bancos; ou (ii) a investigação mais profunda sobre possíveis razões que justifiquem a não conformidade das empresas analisadas.

Referências

ALVES, G. G. A.; MACEDO, M. A. S. Tempestividade, relevância e persistência dos lucros para instituições financeiras no Brasil: uma análise comparativa entre os padrões COSIF-BACEN e CPC-CVM para o período de 2010 a 2018. *In: USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING*, 20., 2020, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2020.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Comunicado nº 14.259 de 10 de março de 2006*. Dispõe sobre procedimentos para a convergência das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com as normas internacionais promulgadas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pela International Federation of Accountants (IFAC). Brasília, DF: BCB, 2006. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Comunicado&numero=14259>. Acesso em: 24 jan. 2021.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Convergência das normas contábeis do SFN às normas internacionais. *Banco Central do Brasil*, Brasília, DF, [2020]. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/convergencianormasinternacionais>. Acesso em: 24 jan. 2021.

BOUJELBEN, S.; FAKHFAKH, S. K. Compliance with IFRS 15 mandatory disclosures: an exploratory study in telecom and construction sectors. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, Bingley, v. 18, n. 4, p. 707-728, 2020.

BRASIL. Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 28 dez. 2007.

COSTA FILHO, A. E. Incerteza e atividade econômica no Brasil. *Economia Aplicada*, Ribeirão Preto, v. 18, n. 3, p. 421-453, 2017.

COSTA JUNIOR, I. *et al.* As normas internacionais de contabilidade: em busca por harmonização nos fluxos econômicos globais. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 124-143, 2018.

CUNHA, E. S.; DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R. Dois modelos contemporâneos de divulgação financeira na indústria bancária brasileira: qual é mais conservador? *Advances in Scientific and Applied Accounting*, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 301-307, 2016.

CVM – COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS. Instrução CVM n. 457, de 13 de julho de 2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board – IASB. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 2007.

DANEBERG, T. F.; DECOURT, R. F. Impactos da adoção das International Financial Reporting Standards (IFRS) nos indicadores econômico-financeiros de instituições financeiras brasileiras. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 18, n. 46, p. 80-96, 2021.

FERREIRA, M. N. *Impairment e PCLD: análise da convergência entre a IFRS 9 e Resolução 2.682/99 como argumento para pleitear, junto ao Banco Central do Brasil, um ajuste na norma*. 2016. Dissertação (Mestrado em Controladoria Empresarial) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2016.

HAIR JR., J. F. *et al. Fundamentos de métodos de pesquisa em administração*. São Paulo: Bookman, 2005.

HODGDON, C. *et al.* Compliance with IFRS disclosure requirements and individual analysts forecast errors. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, Amsterdam, v. 17, n. 1, p. 1-13, 2008.

KLANN, R. C. *et al.* Fatores relacionados à divulgação de ativos intangíveis após a adoção das IFRS por empresas do IGC da BM&FBOVESPA. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, Florianópolis, v. 13, n. 38, p. 37-51, 2014.

LEUZ, C.; VERRECCHIA, R. E. The economic consequences of increased disclosure. *Journal of Accounting Research*, Hoboken, v. 38, p. 91-124, 2000.

MACHADO, C. C. *Determinantes do cumprimento da divulgação da IFRS3: Combinação de Negócios, o caso da África do Sul*. 2020. Dissertação (Mestrado) – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, 2020.

MAIA, H.; FORMIGONI, H.; SILVA, A. Empresas de auditoria e o compliance com o nível de evidenciação obrigatório durante o processo de convergência as normas internacionais de contabilidade no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, São Paulo, v. 14, n. 44, p. 335-352, 2012.

MARQUES, M. T. *IFRS x Bacen-GAAP: value relevance* das informações contábeis das instituições financeiras do Brasil. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018.

MNIF, Y.; ZNAZEN, O. Governança corporativa e conformidade com o IFRS 7: o caso das instituições financeiras listadas no Canadá. *Managerial Auditing Journal*, Bingley, v. 35, n. 3, p. 448-474, 2020.

OLIVEIRA, A. S. F. *IFRS 16: A divulgação no primeiro ano de aplicação nas empresas do PSI20*. 2020. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão) – Universidade do Porto, Porto, 2020.

PALMER, P. Disclosure of the impacts of adopting Australian equivalents of International Financial Reporting Standards. *Accounting & Finance*, Rochester, v. 48, n. 5, p. 847-870, 2008.

PETRE, S.; ALBU, N. Investigating IFRS compliance in transitioning countries: a qualitative study. *Journal of Accounting and Management Information Systems*, v. 19, n. 5, p. 89-112, 2020.

PONTE, V. M. R. *et al.* Análise do grau de cumprimento das práticas de divulgação definidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 no âmbito das companhias abertas. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 13., 2013, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.

POPOVA, T. *et al.* Mandatory disclosure and its impact on the company value. *Journal of International Business Research*, London, v. 6, n. 5, p. 1-17, 2013.

SAMAH, K.; KHLIF, H.; DAHAWY, K. Compliance with IAS/IFRS and its determinants: a meta-analysis. *Journal of Accounting – Business & Management*, Malang, v. 23, n. 1, p. 41-63, 2016.

SANTOS, E. S. *et al.* Disclosure versus materiality: compliance with the first-time IFRS adoption disclosure requirements (IFRS 1) versus impacts on Brazilian firms' results. In: AMERICAN ACCOUNTING ASSOCIATION ANNUAL MEETING, 2014, Atlanta. Lakewood Ranch: American Account Association, 2014.

SILVA, C.; MURILLO, H. A.; COUTO, J. M. Sistemas de alerta precoce: análise de um modelo *probit* de contágio de crise dos Estados Unidos para o Brasil (2000-2010). In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 40., 2012, Porto de Galinhas. *Anais [...]*. Niterói: Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia, 2012.

SOUSA, N. A. *Análise da relevância do valor justo dos derivativos nas instituições financeiras após a adoção do IFRS*. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

TOLEDO, A. T. The Central Bank's role in consumer protection: a viable model for Brazil. *Revista Jurídica Luso Brasileira*, Lisboa, v. 1, n. 3, p. 35-84, 2014.

TSALAVOUTAS, I.; ANDRÉ, P.; DIONYSIOU, D. Worldwide application of IFRS 3, IAS38 and IAS 36, related disclosures, and determinants of non-compliance. *Association of Chartered Certified Accountants (ACCA) Research Report*, London, n. 134, p. 1-72, 2014.

Apêndice

Quadro A.1 – *Checklist de divulgação requerida por CPC*

CPC	Item	Evidenciações
01	1	Mencionou ou não a contabilização de qualquer perda por <i>impairment</i> ?
01	2	Divulgou se o valor da perda/reversão é relativo a uma unidade geradora de caixa ou um ativo individual?
01	3	Divulgou as classes principais de ativos afetados por perdas ou reversões relativas a desvalorizações?
01	4	Divulgou os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização?
01	5	O valor total da perda/reversão é reconhecido no resultado e/ou patrimônio líquido?
01	6	Em caso de desvalorização dos ativos, divulgou se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso?
01	7	Divulgou caso o valor recuperável tenha sido o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda) a base usada para sua determinação?
01	8	Se o valor recuperável for o valor em uso, divulgou a(s) taxa(s) de desconto usada(s) na estimativa atual e na estimativa anterior?
01	9	Divulgou a natureza do ativo, caso a desvalorização tenha sido aplicada a um ativo individual?
01	10	Caso a desvalorização tenha sido aplicada a uma Unidade Geradora de Caixa (UGC), divulgou a descrição da UGC?
01	11	Divulgou o valor da perda/reversão por desvalorizações reconhecidas no resultado durante o período por classe de ativo (aplicável a UGC)?
01	12	Divulgou a(s) linha(s) da demonstração do resultado na(s) qual(is) essas perdas por desvalorizações foram incluídas ou revertidas?
01	13	Divulgou a base sobre a qual o valor recuperável das UGCs foi determinado (valor em uso ou valor líquido de venda)?
01	14	Divulgou as premissas utilizadas pela administração para determinação do valor recuperável (se valor em uso), tais como: taxas de crescimento, taxa de desconto, período de projeção etc.?
02	15	Divulgou qual a moeda funcional e moeda de apresentação?
02	16	Divulgou as variações cambiais líquidas classificadas em conta específica de patrimônio líquido?
02	17	Divulgou a conciliação do montante de variações cambiais líquidas em contas de patrimônio líquido no começo e no fim do período?

(Continua)

(Continuação)

CPC	Item	Evidenciações
02	18	Divulgou quando a moeda de apresentação das demonstrações contábeis foi diferente da moeda funcional e a razão para utilização de uma moeda de apresentação diferente?
03	19	Divulgou a composição dos componentes de caixa e equivalentes de caixa?
03	20	Divulgou a política que adota na determinação da composição do caixa e equivalentes de caixa?
04	21	Divulgou o prazo e os métodos utilizados para amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida?
04	22	Divulgou a conciliação entre o valor contábil no início e no fim do período com nível de abertura adequado?
04	23	Divulgou a relação dos ativos intangíveis avaliados como tendo vida útil indefinida, seu valor contábil e os motivos que fundamentam essa avaliação?
04	24	Divulgou os gastos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) reconhecidos no resultado no período?
05	25	Divulgou o relacionamento com todas suas controladas e coligadas?
05	26	Divulgou a remuneração do pessoal chave da administração segregada nos seguintes itens: benefícios de curto prazo, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão do contrato de trabalho e remuneração baseada em ações?
05	27	Divulgou separadamente os saldos e as transações detalhados por categoria de partes relacionadas (ex: controladas, coligadas, <i>joint ventures</i> , pessoal chave da administração e outras partes relacionadas)?
10	28	Descreveu os tipos de acordos para pagamento em ações e os períodos em que vigoraram?
10	29	Divulgou os termos de condição gerais de cada tipo de acordo, tais como: condições de aquisição, prazo máximo de outorga e forma de liquidação?
10	30	Divulgou a quantidade e o preço médio ponderado de exercício das opções de ação?
10	31	Divulgou para as opções de ação exercidas durante o período o preço médio ponderado das ações na data do exercício?
10	32	Divulgou para as opções em aberto ao fim do período o preço de exercício mínimo e máximo e a média ponderada do prazo contratual remanescente?
10	33	Divulgou informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis entender como foi determinado o valor justo dos produtos ou serviços?
10	34	Divulgou o total da despesa reconhecida no período decorrente de transações de pagamento baseadas em ações?
10	35	Divulgou os passivos decorrentes de transações de pagamento baseadas em ações?

(Continua)

(Continuação)

CPC	Item	Evidenciações
23	36	Divulgou a natureza de mudança na estimativa contábil que tenha efeito no período corrente ou se espera que tenha efeito em períodos subsequentes?
23	37	Divulgou o montante de mudança na estimativa contábil que tenha efeito no período corrente ou se espera que tenha efeito em períodos subsequentes?
23	38	Divulgou o fato de que montante do efeito de períodos subsequentes não foi evidenciado porque sua estimativa é impraticável?
23	39	Divulgou a natureza do erro de período anterior?
23	40	Divulgou o montante da retificação para cada período anterior apresentado?
23	41	Divulgou o montante da retificação no início do período anterior mais antigo apresentado?
23	42	Divulgou as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando o erro foi corrigido?
24	43	Divulgou a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização?
24	44	Divulgou a natureza do evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que não originam ajustes?
24	45	Divulgou a estimativa de efeito financeiro desse evento ou uma declaração de que tal estimativa não pode ser feita?
25	46	Divulgou para cada classe de provisão o valor contábil no início e no fim do período?
25	47	Divulgou para cada classe de provisão provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes?
25	48	Divulgou para cada classe de provisão valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período?
25	49	Divulgou para cada classe de provisão valores não utilizados revertidos durante o período?
25	50	Divulgou para cada classe de provisão o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto?
25	51	Divulgou para cada classe de provisão uma breve descrição da natureza da obrigação e o cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes?
25	52	Divulgou para cada classe de provisão uma indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma dessas saídas?

(Continua)

(Continuação)

CPC	Item	Evidenciações
25	53	Divulgou para cada classe de provisão o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado?
27	54	Divulgou para cada classe de ativo imobilizado os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto?
27	55	Divulgou para cada classe de ativo imobilizado os métodos de depreciação utilizados?
27	56	Divulgou para cada classe de ativo imobilizado as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas?
27	57	Divulgou para cada classe de ativo imobilizado o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no fim do período?
27	58	Divulgou a existência e os valores contábeis de ativos cuja titularidade é restrita?
27	59	Divulgou o valor dos gastos reconhecidos no valor contábil de um item do ativo imobilizado durante sua construção?
27	60	Divulgou o valor dos compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados?
41	61	Divulgou os valores usados como numeradores no cálculo dos resultados por ação básicos e diluídos?
41	62	Divulgou o número médio ponderado de ações ordinárias usado como denominador no cálculo dos resultados por ação básicos e diluídos?
41	63	Divulgou, na face da Demonstração do Resultado, o resultado por ação para todos os períodos indicados nas demonstrações contábeis e para cada classe e espécie de ação (ação ordinária e preferencial e instrumentos conversíveis, entre outros, quando utilizados no cálculo do resultado por ação) com características específicas, mesmo que essas informações estejam divulgadas em nota explicativa própria?
46	64	Divulgou as técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações a valor justo de ativos e passivos?
46	65	Divulgou o efeito das mensurações a valor justo de ativos e passivos sobre o resultado do período ou outros resultados abrangentes para o período?
46	66	Divulgou para mensurações do valor justo recorrentes e não recorrentes o nível da hierarquia de valor justo no qual as mensurações do valor justo sejam classificadas em sua totalidade (nível 1, 2 ou 3)?

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do CPC (2021). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Aprovacoes-dos-Reguladores>. Acesso em: 10 jan. 2021.